



Diário Oficial

Edição nº 1703

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 114/2022 - IL

Processo Nr.: 535/2022

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR VINÍCIUS NO CURSO "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DE ACORDO COM ANOVALEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021)" DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	539,10	539,10

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Pagamento : JUNTO À FATURA DPM

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 115/2022 - IL

Processo Nr.: 539/2022

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JULIE NO CURSO "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021)" DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	539,10	539,10

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Pagamento : JUNTO A FATURA DPM

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 116/2022 - IL

Processo Nr.: 534/2022

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES GLÁDIS, DÉBORA E RAFAEL NO CURSO "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021)" DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	539,10	1.617,30

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.617,30 (um mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos)

Pagamento : JUNTO A FATURA DPM

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo



PORTARIA Nº 14.994, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 025/2022.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 0704/2021, 2382/2021 e 0808/2022 juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Especial nº 025/2022, a fim de apurar o que consta no Processo Administrativo nº 0704/2021, 2382/2021 e 0808/2022.

Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE GOMES DOS SANTOS** (Bibliotecária - matrícula nº 5036), **ANDRESSA DE LIMA LOPES** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5110), **ROSANGÊLA KUBALL DA SILVEIRA** (Professora de História - matrícula nº 4972) e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.995, DE 25 DE NOVEMBRO 2022

DESIGNA O SERVIDOR CRISTIANO QUINTANA HUF PARA SUBSTITUIR O COORDENADOR CLÓVIS JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor Cristiano Quintana Huf (Mat. 13988), para substituir o Coordenador de Iluminação Pública, Clóvis José da Silva (Mat. 13886) por motivo de férias, no período de 20 dias a contar de 21/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.996, DE 25 DE NOVEMBRO 2022

DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL PANZINSKI DE OLIVEIRA PARA SUBSTITUIR A COORDENADORA DE COMPRAS GLÁDIS REGINA MADEIRA TAVARES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor Rafael Panczinski de Oliveira (Mat. 4962), para substituir a Coordenadora de Compras, Gládis

Regina Madeira Tavares (Mat. 4348) por motivo de férias, no período de 20 dias a contar de 07/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.997 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, DANIEL MARQUES PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores do Município, **Daniel Marques Pinheiro**, no cargo de Eletricista, lotado na Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 23/11/2022.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.998, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Elinara Pacheco Dorneles	Oficial Administrativo 5445	Estatutário	2021/2022 19/12/2022	02/02/2023	30 Dias
Felipe Ramos dos Santos	Técnico Agrícola 3574	Estatutário	2019/2020 01/06/2020	16/01/2023	20 Dias
Itelvino Gonçalves de Araujo	Operário 475	Estatutário	2021/2022 01/07/2022	01/12/2022	30 Dias
Lisabel Maria Dornelles Linck	Fiscal de Obras 2615	Estatutário	2021/2022 11/02/2022	20/12/2022	20 Dias C/Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,



Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.999, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Felipe Pereira da Silva	Professor	5815	60 Dias	15/11/2022
Luana Claudia Terra Sandri	Servente	5927	30 Dias	13/11/2022
Vera Lucia dos Santos Avallone	Tec. em Enfermagem	3919	26 Dias	12/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração